

Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovisionamento e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/10/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77.011.248-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).

Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul matriculado sob o n. 16.787, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana/MS, com área de 4.972,50m² - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), no município de Aquidauana/MS.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 3 de novembro de 2025.

Assinaturas: Frederico Felini e Nivaldo Domingos da Rocha.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Termo de Cooperação Técnica N. 01/2025

Processo: 15.012.849-2025

Partes: O Estado de São Paulo, representado pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, neste ato por sua Procuradora-Geral, Inês Maria dos Santos Coimbra; o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato por sua Procuradora-Geral, Ana Carolina Ali Garcia; e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Educação, Hélio Queiroz Daher.

Objeto: Transferência de conhecimentos, metodologias e boas práticas do projeto "Procurando Saber", da PGE-SP, para a PGE-MS, com o objetivo de replicá-lo nas escolas estaduais de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e nas normas estaduais aplicáveis no âmbito de cada partícipe.

Do Prazo: vigência 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2025.

Assinam: Inês Maria dos Santos Coimbra, Ana Carolina Ali Garcia, Hélio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.481, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul (AJA/MS), a ser ofertado na etapa do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, situada no município de Dourados/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Resolução/SED n. 4.382, 29 de janeiro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul (AJA/MS) para a etapa do Ensino Fundamental e o Processo n. 29.069.089-2025,